

DOCUMENTO TÉCNICO INFORMATIVO — DUPLA IDENTIFICAÇÃO EM MOTORES E CHASSIS DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS IMPORTADAS

1. Introdução

Em veículos importados, especialmente motocicletas e ciclomotores elétricos oriundos de fabricantes asiáticos, é prática recorrente constatar **duas gravações distintas de identificação**, tanto no chassi quanto no motor.

Uma dessas gravações corresponde ao **identificador oficial** (utilizado em documentos de importação e registro), e a outra é um **código de controle fabril** empregado pela indústria para **rastreabilidade**, geralmente de origem **chinesa**, destinado ao **controle de lote, data de produção e logística interna do país de fabricação**.

A existência dessas duas gravações **não constitui, por si só, irregularidade**, mas sim um **mecanismo de controle de qualidade, garantia e segurança**, tanto para o país importador quanto para a indústria produtora.

2. Terminologia usada neste documento

VIN / Número de Chassi (oficial): número internacional de identificação do veículo, normalmente composto por **17 caracteres alfanuméricos**. É o identificador **exigido pelos órgãos de trânsito e pela documentação fiscal do Brasil**, sendo o único reconhecido oficialmente para fins de registro e emplacamento.

- **Número auxiliar / Dash Number / Frame Control Number / Número de Controle de Produção:** gravação **adicional**, aplicada pelo **fabricante (geralmente chinês)** ou pelo fornecedor do quadro, com formatos variados — por exemplo, **prefixo alfabético seguido de dígitos**, com **6 a 12 caracteres**. Utiliza-se para **rastreabilidade interna, controle de lote e linha de montagem**.

- **Número do Motor (oficial):** identificador do **conjunto motriz** que consta na **documentação do veículo** (podendo aparecer em **etiqueta adesiva** aplicada pelo fabricante ou importador).

- **Número do Motor (controle fabril):** gravação **direta e permanente no corpo do motor**, geralmente **a laser**, utilizada **internamente pelo fabricante de origem** para controle de produção, lote e garantia.

Observação: todos os números acima coexistem de forma legítima. O VIN e o número do motor constantes na documentação **são os únicos utilizados para fins legais e administrativos**, enquanto as gravações auxiliares têm **caráter técnico de rastreabilidade e controle de produção**.

3. Padrões e formatos (exemplos ilustrativos)

Atenção: exemplos abaixo são ilustrativos e **não** reproduzem números reais do usuário.

- **Chassi (VIN oficial — documento):** formato típico com **17 caracteres** (ex.: AA1BB2C3D4E5F6789).
- **Chassi (controle fabril):** pode apresentar **formato alfanumérico curto** ou outro VIN secundário, por exemplo **de 12 a 17 caracteres** com prefixos distintos (LJ7W T02E9 M1820xxx) — dependendo do fabricante.
- **Motor (controle chins):** geralmente **de 8 a 10 caracteres** alfanuméricos com prefixo de letras seguido de números (ex.: DBC62106), frequentemente **gravado a laser** no corpo do motor.
- **Motor (documento/adeseivo):** número do motor constante na documentação pode aparecer em **adesivo colado** no conjunto motriz ou em etiqueta presente no manual/note fiscal (ex.: DBD621XX).

4. Diferenças técnicas entre as gravações

- **Método de aplicação**
 - **Gravação a laser (controle do fabricante):** marca permanente no metal do motor ou no quadro; oferece maior resistência à remoção e indica produção industrial.
 - **Adeseivo/etiqueta (documento/importador):** etiqueta autoadesiva aplicada em fábrica ou pelo importador; menos permanente e pode ser substituída, mas faz parte dos elementos documentais.
- **Localização**
 - **Motor:** gravação a laser geralmente em um ponto acessível do bloco do motor (lado externo), enquanto a etiqueta pode estar no reservatório, carcaça ou em documentação anexa.
 - **Chassi:** VIN oficial em pontos padronizados (coluna de direção, laterais do quadro); número de controle pode ficar em outra região do quadro.
- **Finalidade**
 - **Controle fabril:** rastreabilidade de lote, linha de montagem, fornecedor; não é elemento substituto do VIN.
 - **Número oficial (documento):** identificação legal para registro, tributação e emplacamento.

5. Efeito jurídico e hierarquia das identificações

- **O VIN (Número de Chassi oficial) e o número do motor constante na documentação** são os identificadores de referência para fins legais e administrativos junto ao DETRAN e demais órgãos.
- **O número secundário (controle fabril)** é reconhecido como elemento técnico complementar e não substitui nem invalida o VIN ou o número do motor do documento.

- **Conflito de números:** quando há divergência entre as gravações e os documentos oficiais, cabe ao importador/proprietário apresentar **documentos de origem** (certificado de origem, DI de importação, nota fiscal, declaração do fabricante/importador) para comprovar a cadeia de custódia e esclarecimento técnico. Em regra, a discrepância **não impede** regularização se sanada documentalmente.

6. Procedimentos recomendados para vistoria e verificação técnica

Ao identificar duas gravações no chassi ou no motor, o agente de vistoria técnico deve:

1. **Registrar fotograficamente** ambas as gravações (VIN/documento e número auxiliar) com close-ups nítidos.
2. **Descrever a natureza das gravações** no laudo: método (laser/adesivo), localização, legibilidade e sinais de adulteração (marcas de regravação, imagem, remachamento, pintura sobreposta).
3. **Conferir documentos:** comparar VIN e número do motor constantes na nota fiscal, CI/CO (certificado de origem), DI de importação e documento do veículo.
4. **Verificar procedência:** solicitar declaração do importador ou nota fiscal de importação quando houver divergência.
5. **Não recusar a vistoria automaticamente** apenas pela existência de número auxiliar; apontar a gravação auxiliar como **controle fabril** quando houver indícios de originalidade e ausência de adulteração.
6. **Se houver suspeita de adulteração**, proceder conforme normativas vigentes para encaminhamento a perícia técnica e comunicação às autoridades competentes.

7. Recomendações ao proprietário/ importador

- Conservar **documentos de origem** (certificado de origem, declaração do fabricante, DI, nota fiscal de importação).
- Em casos de divergência entre número gravado e número do documento, obter **declaração formal do importador** que explique a diferença técnica (por exemplo: quadro importado com número de controle do fabricante e motor com número gravado, enquanto o VIN oficial foi atribuído pelo importador).
- Evitar remoção ou tentativa de ocultar gravações; qualquer intervenção pode ser interpretada como adulteração.

8. Modelo de observação técnica para laudo de vistoria (sugestão de texto)

Observação padrão a inserir no laudo de vistoria:

“Foram identificadas duas gravações no componente [motor/chassi]: (a) identificação constante na documentação oficial do veículo (VIN / número do motor), e (b) gravação adicional de controle fabril, possivelmente aplicada pelo fabricante de origem. Ambas as marcações foram fotografadas e apresentaram características de gravação industrial (gravura a laser / etiqueta). A presença de número auxiliar é prática comum em veículos importados e,

por si só, não caracteriza irregularidade. Recomenda-se análise documental complementar junto ao importador para eventual formalização caso haja divergência.”

9. Conclusão

A existência de **duas numerações** em chassis e motores de motocicletas elétricas importadas é prática industrial legítima e utilizada para o **controle de produção e rastreabilidade**. Para fins de registro e regularização perante órgãos de trânsito brasileiros, prevalecem os **números constantes na documentação oficial** (VIN e número do motor nos documentos). Entretanto, a gravação adicional, quando original e sem sinais de adulteração, deve ser anotada como **número de controle fabril**, não impedindo a homologação ou emplacamento quando a documentação de origem for apresentada e compatível.

Documento técnico informativo — elaborado para orientação de agentes de vistoria, importadores e proprietários.

Finalidade: Esclarecer agentes de vistoria, importadores e proprietários sobre a prática industrial de gravação secundária (controle fabril) e orientar procedimentos de conferência e homologação.

(Em caso de dúvidas específicas sobre um veículo, recomenda-se a apresentação dos documentos de importação e contato com o importador para emissão de declaração técnica.

Para informações e orientações complementares, os proprietários e vistoriadores podem contatar os órgãos oficiais de trânsito abaixo:)

- **SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito**
Site: <https://www.gov.br/senatran>
E-mail: atendimento@senatran.gov.br
- **DENATRAN / Ministério dos Transportes (atendimento nacional)**
Central de Informações: 0800-200-1020
Site: <https://www.gov.br/transportes>
- **DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito)** — consulte o órgão do seu estado:
Site nacional de referência: <https://www.gov.br/detran>
Exemplos:
 - DETRAN-SP: <https://www.detran.sp.gov.br> – Telefone: 0800 101 3333
 - DETRAN-RJ: <https://www.detran.rj.gov.br> – Telefone: (21) 3460-4040
 - DETRAN-MG: <https://www.detran.mg.gov.br> – Telefone: 155 (ligação gratuita em MG).